



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SUP-065210

ERRATA 001

- a) Retifica-se o teor do **item 6 do Anexo I do Edital – Termo de Referência** e da **Cláusula Vigésima Segunda do Anexo III do Edital – Minuta do Contrato**, da presente licitação, para incluir os seguintes itens:

Os preços da mão de obra poderão ser repactuados em decorrência de alterações nas Convenções ou Acordos Coletivos da categoria.

O contratado deverá apresentar ao SEMASA, quando da publicação da Convenções ou Acordos Coletivos, nova PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS devidamente revisada, que tratem da recomposição dos preços relativos exclusivamente à mão de obra.

Devem ser mantidos fixos todos os valores que não sejam objeto das Convenções ou Acordos Coletivos, incluindo as DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS e LUCRO, que serão revisados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme dispõe o edital.

Na Planilha, o campo aviso prévio trabalhado (D.4.4) será zerado após o primeiro ano da execução do contrato.

- b) A data da sessão pública será mantida, pois respeitados os prazos de publicação exigidos pela legislação pátria.

Itajaí/SC, 16 de junho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA